



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROJETO DE LEI° 029/2022

**Câmara Municipal de
Santa Leopoldina**

APROVADO

em 14 de 09 de 22

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CRIA O CADASTRO ÚNICO DE
DOADORES VOLUNTÁRIOS DE
SANGUE NO MUNICÍPIO DE SANTA
LEOPOLDINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1° Fica criado o Cadastro Único de Doadores Voluntários de Sangue no município de Santa Leopoldina.

§ 1° No Cadastro Único de Doadores Voluntários de Sangue deve constar nome, endereço residencial, número de telefone e outros dados que se fizerem necessários.

§ 2° Os hospitais e casas de saúde deverão repassar os dados dos seus doadores ao Cadastro Único do Município.

Art. 2° Os nomes e endereços dos doadores voluntários somente serão registrados com sua autorização.

Art. 3° Compete ao Executivo regulamentar o disposto nesta lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

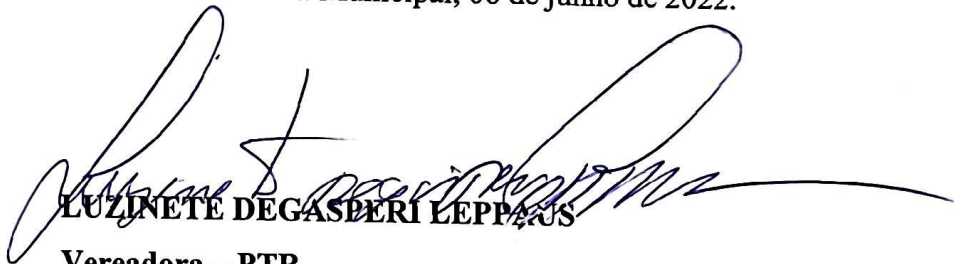


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Plenário da Câmara Municipal, 06 de junho de 2022.


LUZINETE DEGASPERRI LEPPAS

Vereadora – PTB

Autora do Projeto

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores,

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Incluso, remeto à análise e aprovação dessa colenda Câmara Legislativa, o Projeto de Lei que cria o Cadastro Único de Doadores de Sangue no Município de Santa Leopoldina e dá outras providências.

A presente proposta tem como objetivo estimular o aumento de doadores voluntários no município de Santa Leopoldina, bem como, facilitar o acesso aos nomes que se colocam à disposição para tais ações, o que poderá dar mais celeridade nos casos que necessitam de urgência de um número maior de doadores.

A identificação do tipo sanguíneo de cada doador também dará maior agilidade ao processo, no momento em que for necessário algum tipo específico de sangue.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Hoje é muito comum em situações onde há necessidade de transfusão, as pessoas realizarem campanhas e apelos nas redes sociais, para encontrar com urgência, doadores voluntários.

Assim, entendo que com a implantação do referido cadastro único haverá uma divulgação maior sobre o índice de doadores em nossa cidade e o tipo sanguíneo. A iniciativa deverá estimular outras pessoas a serem voluntárias nesta importante causa, que é essencial para salvar vidas, nas diversas situações emergenciais, onde há necessidade de sangue.

Diante da relevância e da iniciativa que ora apresentamos, contamos com o preciso apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.